



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

**PROJETO DE LEI Nº 24 DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

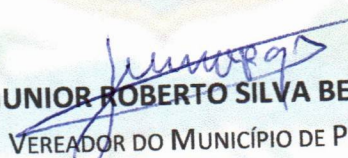
Dispõe sobre a denominação da via pública conhecida como "Rua do Prado", localizada nas imediações da Unidade Básica de Saúde Gilson Mergulhão, que passa a ser denominada Rua Luiz Gonzaga Monteiro, e dá outras providências.

O **VEREADOR JUNIOR ROBERTO SILVA BERNARDO**, com fulcro no Art. 132, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, com suporte Legislativo na Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação desta Casa Legislativa o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **Rua Luiz Gonzaga Monteiro** a rua conhecida como Rua do Prado localizada nas imediações da UBS Gilson Mergulhão, iniciando na residência da senhora Lourdes e finalizando na residência da senhora Jane.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em, 19 de agosto de 2025.

  
**JUNIOR ROBERTO SILVA BERNARDO**  
VEREADOR DO MUNICÍPIO DE POÇÃO/PE



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

**COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER 2025**

**MATÉRIA:**

**Projeto de Lei nº 024/2025**, de iniciativa do Vereador Junior Roberto Silva Bernardo, que dispõe sobre a denominação da via pública conhecida como "Rua do Prado", localizada nas imediações da Unidade Básica de Saúde Gilson Mergulhão, que passa a ser denominada Rua Luiz Gonzaga Monteiro, e dá outras providências.

**RELATÓRIO:**

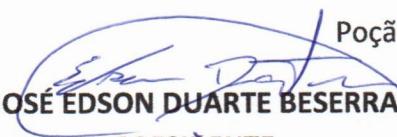
Na forma regimental desta Casa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poção/PE submeteu à apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o referido Projeto de Lei, pelo que passamos a analisá-lo para oferta do azado Parecer.

Através da análise minuciosa feita no presente Projeto de Lei, vislumbramos sua total legalidade pelo fato do mesmo não afrontar nenhuma norma constitucional, ou infraconstitucional, bem como, está em plena consonância com a Lei Orgânica deste Município e se pautou a todos os mandamentos regimentais.

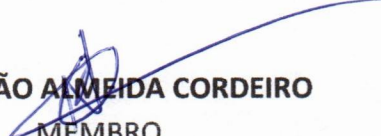
**Considerando que a matéria constante no Projeto de Lei sob consulta está em perfeitas condições para sua aprovação, por seguir todos os trâmites necessários e preencher os requisitos admissíveis em sua totalidade, por este modo, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei em discussão.**

Para constar, eu, Vereadora Iza Gabriela, Secretária, lavrei o presente parecer, que assino juntamente com os demais membros.

Poção/PE, 09 de setembro de 2025.

  
**JOSÉ EDSON DUARTE BESERRA**  
PRESIDENTE

  
**IZA GABRIELA CAVALCANTI BEZERRA**  
SECRETÁRIA

  
**NAPOLEÃO ALMEIDA CORDEIRO**  
MEMBRO

Rua Monsenhor Estanislau, 122 – 1º andar – centro – Poção – PE - CEP: 55.240-000  
CNPJ: 11.463.346/0001-42 – Telefone (87) 3834-1134 e-mail: cmvpocao@hotmail.com  
[secretaria@camarapocao.pe.gov.br](mailto:secretaria@camarapocao.pe.gov.br) Site: [www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)